PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

LEI Nº 1.963/2007

Concede Utilidade Pública Municipal a Associação Comunitária e Agropecuária de Baraúna – Distrito de Itamotinga e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JUAZEIRO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o artigo 39, inciso XV da Lei Orgânica do Município;

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Considera de Utilidade Pública a Associação Comunitária Agropecuária de Baraúna – Distrito de Itamotinga.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO, Estado da Bahia, em 08 de novembro de 2007.

MISAEL AGUILAR SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

DALMO FEITOSA DA SILVA
Secretário de Governo

PEDRO DE ARAÚJO CORDEIRO FILHO
Procurador Geral do Município